



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

## **ATA DA SESSÃO PARA DECISÃO DA DILIGÊNCIA**

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 15h (Quinze Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Srta. Jucimara Aparecida de Faria Silveira, tendo como equipe de apoio: a Sra. Ângela Maria Carvalho, a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento e a Sra. Gilmar Aparecida Peixoto Gonçalves, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.707/18 de 21 (Vinte e Um) de Setembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito); para resolução da diligência aberta na fase habilitatória no **Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio se reuniram para dar prosseguimento ao Processo e resolução de diligência.

Em contato com o setor de Protocolo da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté-SP, órgão responsável pela emissão do documento “Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária Municipal – VISA” (documento exigido em sede de Edital, Cláusula 6.2, item III, aliena “a”), a fim de averiguar a necessidade da empresa **RIVALDO VALERIO NETO, CNPJ 14.459.158/0001-39** possuir o documento acima referenciado, uma vez que a mesma, por ocasião do certame, apresentou apenas uma declaração subscrita por seu responsável legal, onde informava ser isenta deste Alvará, nos foi comunicado o seguinte: segundo a servidora pública do Município de Taubaté-SP, Sra. Cássia, a atividade código 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL informada no CNPJ de dita empresa é disciplinada pela Vigilância Sanitária, conforme estabelecido na Portaria CVS 1 de 02 de Janeiro de 2018 do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Mencionado CNAE - código 4772-5/00, por sua vez, mostra-se pertinente com o objeto desta licitação e, considerando que a empresa ofertou o menor lance para o *item 038 – Condicionador de cabelo*, necessário se faz com que a Licitante **RIVALDO VALERIO NETO** possua o documento de licenciamento pela Vigilância Sanitária Municipal – VISA, já que devido ao código do CNAE informado, enquadra-se referida empresa como estabelecimento sujeito a licença de funcionamento. Como se vê, a presença do CNAE 4772-5/00 torna obrigatório o licenciamento junto a VISA e, conseqüentemente, torna legítima a exigência do Alvará. Tais informações nos foram fornecidas, via *email*, pela servidora pública municipal, documento este constante nos presentes autos.

Diante dos fatos, Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por **INABILITAR** a empresa **RIVALDO VALERIO NETO**, para dar prosseguimento ao Processo.

Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo interesse pelas partes, Pregoeira e equipe de apoio, mantém a decisão de **INABILITAR a empresa MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA – EPP** por apresentar o “Alvará de Autorização expedido pela Vigilância Sanitária Municipal – VISA”, conforme solicitado na *Cláusula 6.2, inciso III, letra “a”* fora de sua validade.

Em tempo hábil a empresa licitante **PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP** apresentou o “Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS”, dentro de sua validade, ficando, portanto **HABILITADA** no processo em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

E na oportunidade, conforme consta em *Edital* na *Clausula 5.3*, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 21 (Vinte e Um) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP** para apresentação de amostra dos **ITENS 005, 011 e 012**. A empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI** para apresentação de amostra dos **ITENS 007, 016 e 044**. A empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** para apresentação de amostra dos **ITENS 008, 015 e 051**. A empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP** para apresentação de amostra dos **ITENS 030 e 054**. A empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME** para apresentação de amostra dos **ITENS 061 e 063**. E a empresa **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA** para apresentação de amostra dos **ITENS 068, 071 e 075**.

Estiveram presentes até o final da sessão pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente *ata* que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 17 (Dezessete) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 16h35 (Dezesseis Horas e Trinta e Cinco Minutos).

---

Srta. Jucimara Apda. de Faria Silveira  
Pregoeira

---

Sra. Cássia Aparecida do Nascimento  
Membro da Equipe de Apoio

---

Sra. Ângela Maria de Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio

---

Sra. Gilmara Aparecida Peixoto Gonçalves  
Membro Suplente da Equipe de Apoio